



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 465

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 465

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

*(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Dirce Reis e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) aplicada aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, e nos termos do artigo 184, da Lei Orgânica do Município, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2.021, utilizando o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 26 de janeiro de 2.022.

#### ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.250, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 444.250,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º destalei será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), proveniente do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21 de setembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21 de setembro de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de janeiro de 2.022.

#### ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.251, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 366.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 465

Página 3 de 6

(trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 116.900,09 (cento e dezesseis mil, novecentos reais e nove centavos)

Fonte: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 249.999,91 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de janeiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.252, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 923.125,00 (novecentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente FUNCIONAL: 20.606.0004.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores VALOR: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conser. de Estradas e Vias Públicas FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente VALOR: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores VALOR: R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), proveniente do repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de janeiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.253, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 465

Página 4 de 6

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.116 - 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis Fonte: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de janeiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.856, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei 1.250, de 26 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 444.250,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil,

duzentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), proveniente do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de janeiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.857, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei 1.251, de 26 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 366.900,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 116.900,09 (cento e dezesseis mil, novecentos reais e nove centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 465

Página 5 de 6

Fonte: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 249.999,91 (duzentose quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 26 de janeiro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.858, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei 1.252, de 26 de janeiro de 2.022, no valor de R\$ 923.125,00 (novecentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente FUNCIONAL: 20.606.0004.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores VALOR: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conser. de Estradas e Vias Públicas FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente VALOR: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

VALOR: R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais–

Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), proveniente do repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 26 de janeiro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.859, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei 1.253, de 26 de janeiro de 2.022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.116 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis Fonte: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 26 de janeiro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 465

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS-SP**, avisa que será aberto envelope de proposta da **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021**, para Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras de reforma da Praça da Matriz (construção de palco coberto com sanitários) neste município, conforme Convênio Processo 486/2020 - Convênio 299/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como as demais condições constantes do presente Edital e seus Anexos, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, sua abertura se dará às 09:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022.

Dirce Reis /SP 26 de janeiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 002/2022

**(Revoga portaria anterior e dá outras providências).**

A Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

1- **REVOGAR** a Portaria nº 005/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis  
Em, 25 de Janeiro de 2022.

OSMAIR MINUCI  
Presidente  
ROSELI FERREIRA LIMA VISONÁ  
Vice-Presidente  
MOISÉS DE SOUZA  
1º Secretário  
NIVALDO SERRA RIBEIRO  
2º Secretário

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**

#### PORTARIA Nº 003/2022

**(Dispõe sobre nomeação para o cargo de compras).**

A Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

1- **NOMEAR**, nos termos da Lei, com efeitos que retroagem ao dia 01 de janeiro de 2022, para ocupar como responsável pelo departamento de Compras e autorizador de despesas, o senhor OSMAIR MINUCI, Presidente da Câmara Municipal, RG nº 28.314.744-1 SSP/SP.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis  
Em, 25 de Janeiro de 2022.

OSMAIR MINUCI  
Presidente  
ROSELI FERREIRA LIMA VISONÁ  
Vice-Presidente  
MOISÉS DE SOUZA  
1º Secretário  
NIVALDO SERRA RIBEIRO  
2º Secretário

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**